



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MELHORANDO A VIDA DO POVO

LEI Nº 530/2010.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 522/2009, de 27 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte,

PROJETO DE LEI:

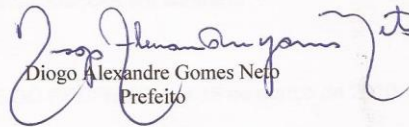
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 522/2009, de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Segurado Social – INSS, uma parte do imóvel (terreno) de propriedade do Município cuja medição é de 30,00X40,00 (trinta metros de frente e fundos com laterais de quarenta metros), sito na Avenida 20 de Dezembro.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2010.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito